



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 899

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEIS

LEI Nº 1.952, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"**CRIA O PROGRAMA DE SUBVENÇÃO ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA DE SUBVENÇÃO ANIMAL, com o objetivo de subsidiar financeiramente as Organizações da Sociedade Civil – OSC's que atuam na área de Bem-estar Animal no Município de Cajamar.

Art. 2º O Programa de Subvenção Animal é de caráter assistencial, sem fins lucrativos e não reembolsável, que visa auxiliar nas despesas que as OSC's Animais possuem para abrigar e tratar os animais resgatados e/ou abandonados.

Parágrafo único. Para a obtenção do subsídio financeiro, a OSC não poderá estar em situação irregular, devendo atender aos dispositivos do art. 34 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º O subsídio financeiro poderá ser concedido às Organizações da Sociedade Civil – OSC's que possuírem:

- I – espaço adequado e coberto para abrigar os animais, com baias de quarentena;
- II – tratadores e funcionários em quantidade compatível com o número de animais abrigados/tratados;
- III – acompanhamento veterinário dos animais abrigados/tratados.

Art. 4º O subsídio financeiro será calculado com base na demanda de ração, medicamentos, vacinas, anti-parasitários, consumo de água e demais insumos, necessários ao bem-estar dos animais abrigados/tratados, não podendo exceder o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês.

Art. 5º Para implantar o Programa de Subvenção Animal, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal se pautará nos procedimentos técnicos-administrativos definidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.624/2017, referente ao repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

Parágrafo único. As Organizações da Sociedade Civil interessadas necessitarão de habilitação prévia, conforme o disposto nas legislações mencionadas no caput deste artigo.

Art. 6º A equipe técnica do Departamento de Bem-estar Animal deverá compor obrigatoriamente as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 7º Caberá à Comissão de Seleção avaliar o Plano de Trabalho e as condições do abrigo para definir o valor monetário do subsídio financeiro, com base no Plano de Trabalho da OSC.

Art. 8º A prorrogação da vigência do subsídio financeiro poderá ser requerida pela OSC, mediante justificativa fundamentada, ou por ela anuída se a proposta de prorrogação advier do Poder Público Municipal, através de Termo Aditivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 899

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Página | 2

Art. 9º Fica facultada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal realizar a fiscalização intensiva e ostensiva a fim de verificar se o abrigo está fornecendo os cuidados adequados aos animais abrigados.

Art. 10. O subsídio financeiro será extinto, em qualquer época, quando se verificar que a OSC não está prestando assistência adequada aos animais abrigados, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental.

Art. 11. O benefício não gera direito adquirido e será anulado sempre que se apurar que a OSC não mais satisfaça as condições anteriores à sua concessão, podendo cobrar-se a importância equivalente ao último desconto, atualizada monetariamente, acrescida de multa e juros moratórios.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 1.953, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“ESTABELECE MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL AO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Ficam definidas por esta Lei, as medidas de conservação ambiental do patrimônio espeleológico do Município de Cajamar.

Art. 2º O patrimônio espeleológico é constituído pelo conjunto de elementos bióticos e abióticos, socioeconômicos e histórico-culturais, superficiais e/ou subterrâneos, representados ou associados às cavidades naturais subterrâneas.

Art. 3º Constituem o patrimônio espeleológico do Município de Cajamar:

I – a Caverna do Morcego (Lat 23° 21' 25" S : Lng 46° 50' 36" W)

II – a Gruta da Perereca (Lat 23° 21' 24" S : Lng 46° 50' 37" W)

III – as demais formações espeleológicas que sejam registradas no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas – CANIE.

Art. 4º A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores do patrimônio espeleológico ou de sua área de influência dependerão de prévio licenciamento pelo órgão ambiental competente.

Art. 5º A área de influência, mencionada no art. 4º, será definida preliminarmente como a projeção horizontal da caverna, gruta, ou afins, acrescida de um entorno de 250 metros, em forma de poligonal convexa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 899

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Página | 3

Parágrafo único. Nos processos de Licenciamento Ambiental em âmbito municipal, a área de influência poderá ser alterada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, conforme as características do empreendimento ou atividade, que poderá requerer do empreendedor estudos específicos, às suas expensas.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal irá considerar a intensidade, a temporalidade, a reversibilidade e a sinergia dos referidos impactos sobre o patrimônio espeleológico e adotará os seguintes critérios técnicos em sua análise:

I - suas dimensões, morfologia e valores paisagísticos;

II - suas peculiaridades geológicas, geomorfológicas e mineralógicas;

III - a ocorrência de vestígios arqueológicos e paleontológicos;

IV - recursos hídricos;

V - ecossistemas frágeis ou espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção;

VI - a diversidade biológica; e

VII - sua relevância histórico-cultural ou socioeconômica na região.

Art. 7º Nos casos de empreendimentos ou atividades licenciadas pelos órgãos ambientais Estaduais e Federais, o empreendedor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal a solicitação do Licenciamento Ambiental bem como, a Licença Ambiental posteriormente expedida pelos referidos órgãos.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal poderá estipular medidas de compensação e mitigação ambiental adicionais àquelas estabelecidas nas Licenças expedidas por outros órgãos, respeitando a competência comum dos entes federativos.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua aplicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 1.954, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“ALTERA A LEI Nº 532, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1984, QUE TRATA DOS FERIADOS MUNICIPAIS, INSTITUINDO O FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO – DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 899

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Página | 4

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 532, de 14 de fevereiro de 1984, instituindo e acrescentando aos feriados fixos de que trata seu artigo 1º, o feriado do dia 20 de novembro – Dia Municipal da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 445, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público PEDRO ITIRO TAGLIARI KAYANAGI – RE nº 15.423, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 27/05/2015 a 26/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 8 de março de 2.023 e término em 6 de abril de 2.023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 446, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica cessada, a pedido da servidora GISELE FERRETI – RE 14.425, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a redução de jornada especial de trabalho, concedida por meio da Portaria nº 2.118/22 retificada pela Portaria nº 2.139/22 nos autos do Processo Administrativo nº 1.106/2.023 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 14.784/2.022, Revoga as Portarias nº 2.118/22 e 2.139/22.

PORTARIA Nº 447, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ANA CLAUDIA CURY - R.E. 17.874, no cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2.023.

PORTARIA Nº 448, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública PATRICIA SELLA BARISON LIMA - R.E. 17.891, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2.023.

PORTARIA Nº 449, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública NATACHA DA SILVA ELIAS RUIVO - R.E. 17.936, no cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2.023.

PORTARIA Nº 450, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ALVANE MARIA DA SILVA LIMA LEITE - R.E. 17.872, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2.023.

PORTARIA Nº 451, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA - R.E. 17.892, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2.023.

PORTARIA Nº 452, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ROSANGELA APARECIDA LEITE - R.E. 17.938, no cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2.023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 899

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Página | 5

PORTARIA Nº 453, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público LUIZ RAFAEL CARBONIERI PUPIM SILVA - R.E. 17.058, no cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2.022.

PORTARIA Nº 454, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública JULIANA MARIA DA SILVA - R.E. 17.739, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2.022.

PORTARIA Nº 455, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público LUIZ REINALDO LUCIANO DE SOUZA - R.E. 17.736, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2.023.

PORTARIA Nº 456, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público LUIZ CHRISTIAN ALEXANDRE MERENCIANO PEREIRA - R.E. 17.733, no cargo efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2.022.

PORTARIA Nº 457, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública CRISTINA DA SILVA RIBEIRO - R.E. 17.748, no cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2.022.

PORTARIA Nº 458, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público LUIZ ROBSON MEDEIROS DE ARAÚJO - R.E. 17.692, no cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2.022.

PORTARIA Nº 459, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública SAMANTHA HERMANAS DA SILVA - R.E. 17.727, no cargo efetivo de ENFERMEIRO, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2.022.

PORTARIA Nº 460, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ELIANE CRISTINA ORLANDO - R.E. 17.879, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2.023.

PORTARIA Nº 461, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ficam nomeados os servidores públicos ALEXANDRE CASSIUS CLAY LEMOS DE CARVALHO – RE 14.407, FERNANDO COSTA BRAGA – RE nº 18.659; YGOR CARMO DE MATOS – RE nº 18.792; VERÔNICA APARECIDA AMORIM MIOTTO – RE 13.401, VITOR HUGO DA SILVA FERNANDES – RE 14.511, JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS – RE 12.585 e RODRIGO LUCA DE MELO – RE 8.786, para, sob a Presidência do primeiro, comporem como membros a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS da Prefeitura do Município de Cajamar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

O mandato da Comissão ora nomeada será, nos termos do §4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, de 01 (um) ano, contados a partir de 1º de março de 2.023, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

PORTARIA Nº 462, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica nomeada, a senhora PATRICIA NOGUEIRA GUIMARÃES, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 49.500.164-8, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROGRAMA, Nível Remuneratório CCE VII, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de programa de governo da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, nos termos do inciso II, alínea “ f ” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 463, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública SARA MAIAN DE SOUZA MARTINELLI – RE 16.916, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.168.524-7 do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 899

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Página | 6

ATOS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022
ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo, desde que estejam aptos no exame médico admissional – Edital nº 01/2021, Horário; Cargo; Nome; RG; para a ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS, nos horários descritos, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 28/02/2023 - terça-feira

HORÁRIO: a partir das 10:00

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria –

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB

Classificação	Nome do Funcionário	Número do RG
6	VANESSA ANHOLON	42.157.074-X
7	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	41.717.746-X
8	DÉBORA CRISTINA BRAGA GADELHA DOS SANTOS	39.779.209-8

Professor de Disciplina Específica – PDE Arte

Classificação	Nome do Funcionário	Número do RG
5	HENRIQUE TRIPPE NAGAOKA	54.375.731-6

Professor de Educação Básica I – PEB I Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Funcionário	Número do RG
10	ERICA CARVALHO DA SILVEIRA	35.251.580-6
11	EMILE RODRIGUES DA SILVA DINIZ	53.273.781-7
12	CLAUDIA NAOMI SAKASHITA	18.307.743-X
14	ELIENE LIMA DA COSTA SANTOS	12.129.897-8

Professor de Disciplina Específica – PDE Educação Física

Classificação	Nome do Funcionário	Número do RG
15	LUCAS NATHAN CELESTINO DE SOUZA	53.425.150-X

Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição de classes e/ou aulas, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicado.

Cajamar, 27 de fevereiro de 2023.
Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 899

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Página | 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, descartáveis e limpeza - P.A 10.493/2022

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Educação, torna pública a AJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) MASS CLEAN COMERCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.646.179/0001-06, com valores de registro de preço LOTE 1 R\$ 3.496.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e seis mil reais) e LOTE 3 R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)

b) KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.688.121/0001-80, com valores de registro de preço LOTE 2 R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais); LOTE 4 R\$ 1.313.000,00 (um milhão trezentos e treze mil reais) e LOTE 6 R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

c) COMERCIAL LUX CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.576.719/0001-63, com valores de registro de preço LOTE 5 R\$ 911.947,05 (novecentos e onze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) e LOTE 7 R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais)

II - Em ato contínuo, **HOMOLOGO** o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 23 de fevereiro de 2023 – João Paulo Machado – Secretária Municipal de Administração.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 28/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de Consulta Pública de Preços: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PARQUES MUNICIPAIS. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7349

– Falar com KELLY (Departamento de Compras), no email kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/02/consulta-publica-n-28-2023-prestacao-de-servicos-de-limpeza-de-parques-municipais.pdf>

Cajamar, 27 de fevereiro de 2023.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 29/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de Consulta Pública de Preços: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7349

– Falar com KELLY (Departamento de Compras), no email kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/02/consulta-publica-n-29-2023-prestacao-de-servicos-de-controle-operacao-e-fiscalizacao-de-portarias.pdf>

Cajamar, 27 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A 12.393/2022 – Pregão Presencial nº 73/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TAPETE ESPUMA EM BAGUM, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

ARP nº 33/2023 - Detentor: G.T.M – REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 34.399.415/0001-00; Detentora única do item: item 01 - Valor Unitário R\$ 540,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 24/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2.023

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Ordinária ocorrida em 27 de fevereiro de 2023, realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde –Rua: Antonio Rizardi, nº 42 – Bairro Polvilho - Cajamar/SP;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2.012, Artigo 2º, Artigo 36 e Artigo 41;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 899

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Página | 8

Considerando a obrigatoriedade da emissão do CMS/Cajamar para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSus Módulo Planejamento;

RESOLVE:

Artigo.1º - Aprovar conforme deliberado em Reunião com a mesa Diretora e a Comissão de Políticas Públicas, Orçamento e Finanças o Relatório Quadrimestral do Exercício Anterior – RDQA do 3º Quadrimestre de 2.022.

Artigo. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Município de Cajamar, em 27 de fevereiro de 2.023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Edital de NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “**JARDIM SANTA CLARA – PARTE 01**” com acesso pela Avenida Tenente Marques, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

TITULAR	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	GLEBA / QUADRA / LOTE
ESPÓLIO DE ANTONIO ZACCHARIA	DESCONHECIDO	Transcrição 3.621 Registro de imóveis de Barueri-SP	--
ZPR HOLDING EMPRESARIAL EIRELI	20.297.007/0001-24	171.239	QUADRA A LOTE 02A3
JUSCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA E ANA LISBOA DE OLIVEIRA	DESCONHECIDO	17.267	QUADRA A LOTE 12
JUSCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA E ANA LISBOA DE OLIVEIRA	DESCONHECIDO	17.268	QUADRA A LOTE 29

Fica **NOTIFICADO**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado “**Jardim Santa Clara**”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 8.154/2022 **em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais**. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e instruída com a devida documentação. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Avenida Tenente Marques, Loteamento Jd. Santa Clara, Distrito do Polvilho – Cajamar/SP.

PERÍMETRO DA ÁREA: Inicia-se no ponto 1, que está localizado na Avenida Tenente Marques à uma distância de 42,53m com a rua Rita José da Silva e faz divisa com o lote 2A3, de inscrição cadastral nº 24414.41.05.0434.00.000 de propriedade de ZPR Holding Empresarial Eireli, de coordenada E: 311.518,473 e N: 7.409.949,390; deste ponto segue com azimute 354°34'04” e distância de 51,13m até o ponto 2, de coordenada E: 311.513,632 e N: 7.410.000,294, confrontando neste trecho com o lote 2A3; deste ponto deflete a direita e segue com



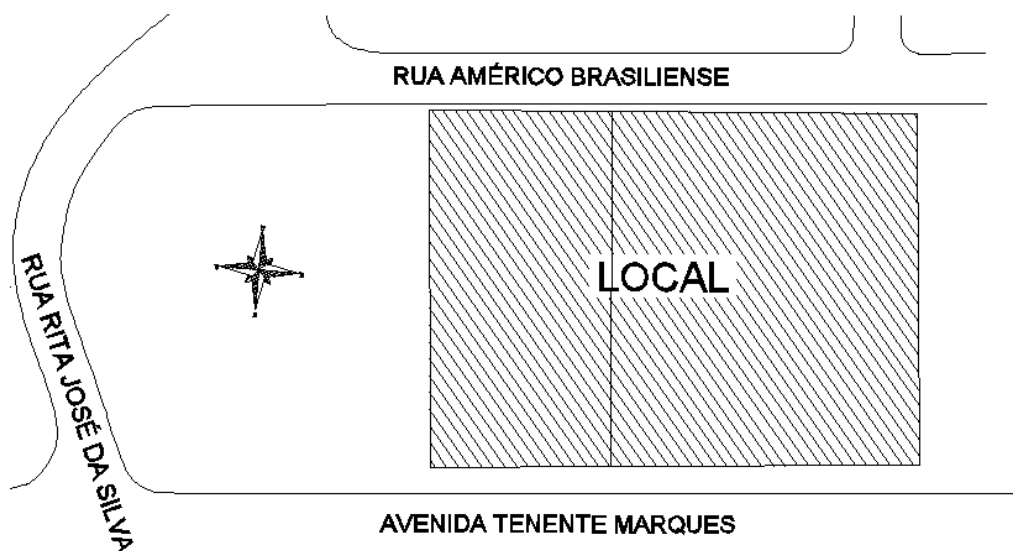
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 899

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Página | 9

azimute $85^{\circ}09'01''$ e distância de 26,29m até o ponto 3 de coordenada E: 311.539,827 e N: 7.410.002,517, confrontando neste trecho com a Rua Américo Brasiliense; deste ponto segue em linha reta com azimute $85^{\circ}09'01''$ e distância de 43,77m até o ponto 4 de coordenada E: 311.583,444 e N: 7.410.006,218, confrontando neste trecho com a Rua Américo Brasiliense; deste ponto deflete a direita e segue com azimute $174^{\circ}25'30''$ e distância de 50,40m até o ponto 5, de coordenada E: 311.588,341 e N: 7.409.956,057 confrontando neste trecho com o lote 29 da quadra A, inscrição cadastral nº 24414.41.05.0136.00.000, de propriedade de Juscelino José de Oliveira, e o lote 12 da quadra A, inscrição cadastral nº 24414.41.05.0354.01.001, de propriedade de Juscelino José de Oliveira; deste ponto deflete a direita e segue com azimute $264^{\circ}32'55''$ e distância de 44,24m até o ponto 6, de coordenada E: 311.544,301 e N: 7.409.951,854; deste ponto segue em linha reta com azimute $264^{\circ}32'55''$ e distância de 25,95m até o ponto 1, ponto de início desta descrição, confrontando neste trecho com a Avenida Tenente Marques e encerrando uma área de 3.559,87 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como sistema Datum o SIRGAS2000.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 899

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Página | 10

COMUNICADO DE DECISÃO

Considerando a decisão exarada no processo administrativo disciplinar nº 77/2022, volume I e II, que adotou como medida disciplinar a suspensão de 10(dez) dias, da Servidora Sra. Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi, com início dia 06/02/2023 e término no dia 15/02/2023, reiniciando suas atividades em 16/02/2023.

Cajamar, 03 de fevereiro de 2023.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022 para o cargo de: ANALISTA LEGISLATIVO – ADMINISTRAÇÃO

Class.	Nome	Doc. Identidade
1º	LEANDRO NASCIMENTO LIMA	49.061.248-9

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, até o dia 14/03/2023, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555, Cajamar / SP | CEP 07752-000 Tel.: (011) 4446-6148, das 09:00 as 16:00 horas, munido dos documentos originais, acompanhados de uma cópia, listados no item 12.4 do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, bem como da documentação comprobatória de atendimento aos REQUISITOS MINIMOS exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, sendo que, caso não compareçam no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 12.7.1 do mesmo Edital.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, aberto através do Edital Nº 02/2022 para o cargo de:

PROCURADOR

Class.	Nome	Doc. Identidade
2º	BRUNO DI COSTANZO PICCOLO SOMBINI	38.127.677-6

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, até o dia 14/03/2023, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555, Cajamar / SP | CEP 07752-000 Tel.: (011) 4446-6148, das 09:00 as 16:00 horas, munido dos documentos originais, acompanhados de uma cópia, listados no item 12.4 do Edital do Concurso Público Nº 02/2022, bem como da documentação comprobatória de atendimento aos REQUISITOS MINIMOS exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, do Edital do Concurso Público Nº 02/2022, sendo que, caso não compareçam no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 12.7.1 do mesmo Edital.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022 para o cargo de:

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ALMOXARIFADO

Class.	Nome	Doc. Identidade
1º	JOCIVANIO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	60.695.470-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 899

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Página | 11

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, até o dia 14/03/2023, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555, Cajamar / SP | CEP 07752-000 Tel.: (011) 4446-6148, das 09:00 as 16:00 horas, munido dos documentos originais, acompanhados de uma cópia, listados no item 12.4 do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, bem como da documentação comprobatória de atendimento aos REQUISITOS MINIMOS exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, sendo que, caso não compareçam no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 12.7.1 do mesmo Edital.

Cajamar, 27 de fevereiro de 2023.

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE